



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 3.543, de 17 de abril de 2000, que “Dá denominação a uma Estrada nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 3.543, de 17 de abril de 2000, que “Dá denominação a uma Estrada nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada de **Estrada Adolfo Kresch Filho**, a existente iniciando junto ao entroncamento da Rua Ângelo Tedesco, com a Estrada Felisberto Santos da Silveira, até a Escola na localidade de Palmeira do Sertão, num trecho de, aproximadamente, 1,2 Km de extensão.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças